PROJETO DE LEI N° 221/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
10.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0038.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
FODtedeRecurses:-OtOO8 - RecDJ'SOSOrdiDários Livres		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.500,00
'")S.(I);Ä)E..... _ .. _ .....--.....-.....	t.R$	2.500,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.17. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência		
Fonte de.Recursos:- 01061 - Recursos do Tesouro Descentralizado		
(3793) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.500,00
'")S.(I):'")S~ ..... _ ..... _ .. _ .. _ -- _ .. _ ..... _ .....--	Las	2.500,00

Art. 3° - Fica ainda, conson a com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as d °das alterações Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, d 17/07/2009, alterada ela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ercício de 2010).

Art. 4° - Revog am-se as disposições em co ntrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.90v.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,IR da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a necessidade de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Apucaran~ promovendo assim a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, em atendimento aos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunida o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL